

LEI MUNICIPAL nº 19.072, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 23 de março.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º A data que compreende o “Dia Municipal do Terceiro Setor” não será considerado feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 , de junho de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 307/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS